**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
**GABINETE**

# LEI Nº. 712, de 05 de Março de 2009.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI PALHARI,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 01 – Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.
01.031.0001.2001-Manutenção das Atividades Legislativas.
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00
**TOTAL** **R$ 10.000,00**

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER EXECUTIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**
**GABINETE**

Órgão : 01 – Poder Legislativo.
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal.
01.031.0001.1087-Ampliação e reforma do prédio da câmara.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
**TOTAL** **R$ 10.000,00**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO,05 de Março de 2009.

**Vanderlei Palhari**
**PREFEITO MUNICIPAL**